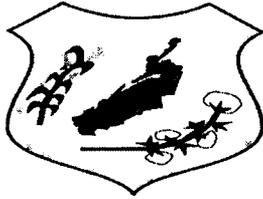


ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

ORGÃO GERENCIADOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

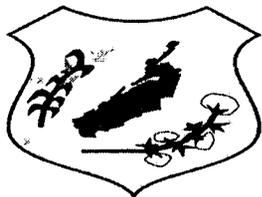
DATA DE EMISSÃO: 28 DE ABRIL DE 2023.

DATA DA ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2023.

HORÁRIO: 10H00MIN.

UNIDADE(S):	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

MAIO - 2023



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

O Município de Pereiro, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019 sob a condução do pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ, PORTARIA Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min, do dia 02 DE MAIO DE 2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min, do dia 15 DE MAIO DE 2023;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 10h00min, do dia 15 DE MAIO DE 2023.

Horários de Brasília.

Data de Abertura

Dia 15 DE MAIO DE 2023;

Às 10h00min;

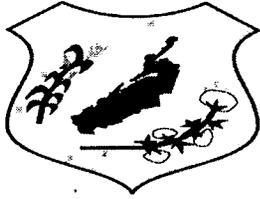
Endereço da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000.

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico- SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

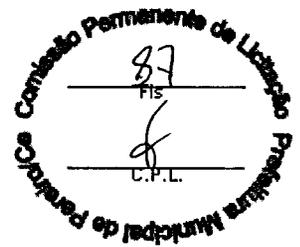
1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br / www.bll.org.br.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATOS

UNIDADE:	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

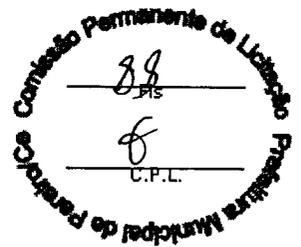
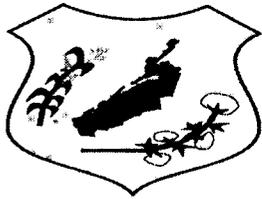
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;



2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.org.br / www.bll.org.br.

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1.1.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

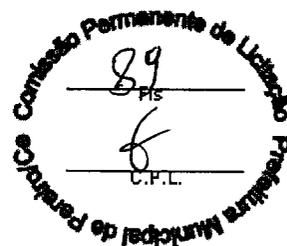
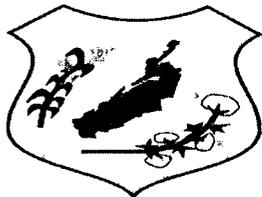
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

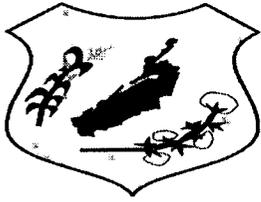
3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



- 3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);
- 3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;
- 3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;
- 3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;
- 3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

3.1.21.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

3.1.21.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

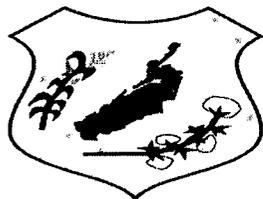
3.1.21.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do Decreto 10.024, de 21/09/2019.

3.1.22 Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s)s, (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0(pessoa jurídica)** para análise e habilitação, bem como também deverão ser encaminhados os documentos de habilitação em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Pregoeiro no chat do sistema, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, ou representante legal, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal ou documento comprobatório, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, para o Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PEREIRO - Ceará, situada na **Rua Marta**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.1.23- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 3.1.22 Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da proposta/habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

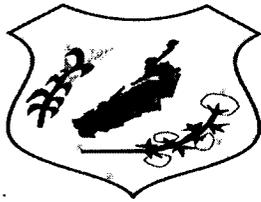
3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e



as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

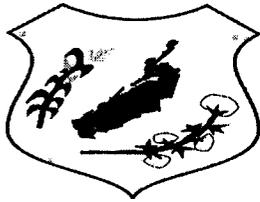
- 4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação Dos lotes/itens licitado;
- 4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.



Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.0 – DA HABILITACAO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

5.1.2.1-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

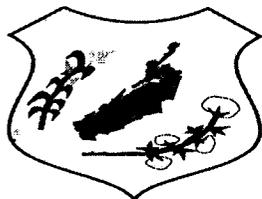
5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social



encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.

5.4.3- Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional/ME/EPP e apresentando comprovante dessa opção.

5.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: pmpllicitapereiro@gmail.com, informando o número deste pregão.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na comissão de Licitação na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas (horário local);

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

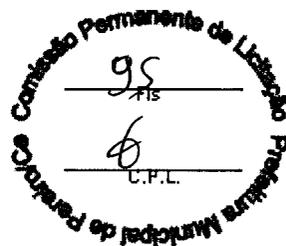
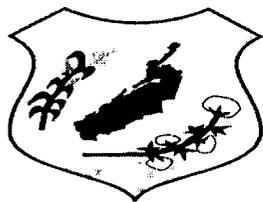
6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.



7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DO TERMO DE CONTRATO

8.1- Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei nº 8.666/93, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

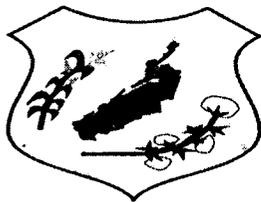
9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após o resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada (s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR).

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

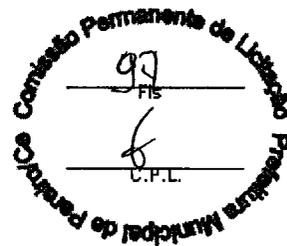
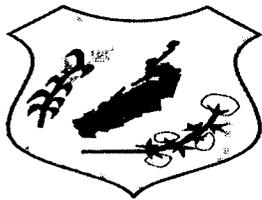
12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, e órgãos/unidades administrativas participantes.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referencia para as unidades administrativas participantes.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

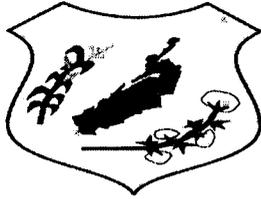
14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

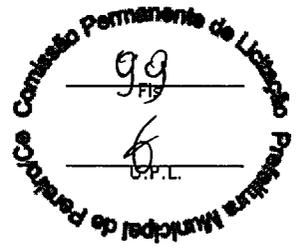
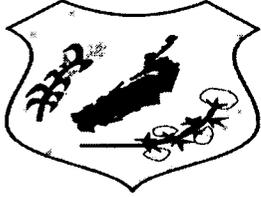
16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio conforme Preambulo do edital.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

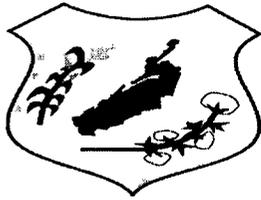
18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;



19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias.

19.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

19.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

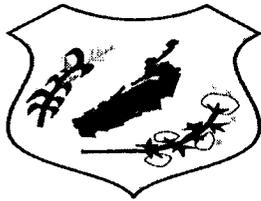
20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.



20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

21.1.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

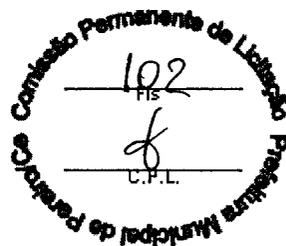
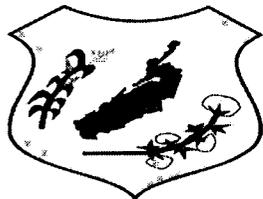
20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras



necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

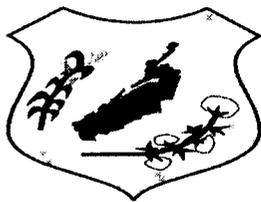
23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000**, nos dias úteis, no horário das

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



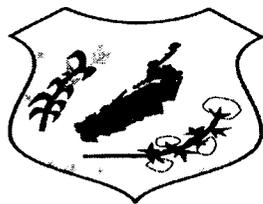
07:00 horas às 11:00 horas e no sitio da Bolsa Licitações e Leilões - BLL (www.blcompras.org.br) (www.bll.org.br) ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações.

23.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

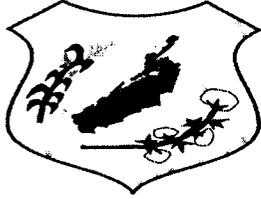
PEREIRO-CE, 28 DE ABRIL DE 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

LOTE 01 - BISTURI ELETRÔNICO, CONFORME ANEXO I		ESTIMATIVA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<p>BISTURI ELETRÔNICO - Bisturi eletrônico microprocessado de alta frequência para uso em cirurgia geral, gástrica, ortopédica, ginecológica, endoscópica, vídeo cirurgia, entre outras especialidades; Possuir capacidade de ler impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, adaptando os parâmetros para manter a potência em diferentes tipos de tecido e, conseqüentemente, reduzir a dispersão térmica em tecidos adjacentes; Possuir painel a prova de líquidos; Possuir no mínimo as funções monopolares: corte puro, corte pulsado (para procedimentos endoscópicos), blend e coagulação e bipolar; Possuir potência máxima no modo corte puro de no mínimo 300W; Possuir a função stand-by; Ser capaz de memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica; Possuir o ajuste digital do volume de áudio; Possuir ventilação natural por convecção; Permitir ajuste digital de potência; Possibilitar memorização de parâmetros ajustados; Possuir porta serial de comunicação que permite conexão do equipamento a outros dispositivos, possibilitando obter informações sobre o equipamento, realizar ajustes remotamente, verificar log de erros, verificar o autoteste do equipamento etc; Apresentar indicação da potência real para as funções de corte, coagulação e bipolar de forma independente e simultânea; Permitir a utilização de no mínimo duas canetas monopolares e uma bipolar simultaneamente e com acionamento independente; Permitir o acionamento de caneta monopolar por pedal ou comando direto na caneta; Permitir o acionamento de caneta bipolar por pedal; Possuir sistema de identificação automático da placa de retorno simples e bipartida; Possuir sistema de monitoramento do contato entre placa e paciente, com indicador de intensidade e alarme audiovisual; Possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG; Função que efetue o bloqueio automático do funcionamento do equipamento no caso de desconexão da placa de retorno; Compatibilidade para conexão com coagulador por plasma de argônio; Tensão de Entrada 127V/ 60Hz;</p> <p>ACESSÓRIOS BISTURI ELETRÔNICO - Bisturi eletrônico microprocessado de alta frequência para uso em cirurgia geral, gástrica, ortopédica, ginecológica, endoscópica, vídeo cirurgia, entre outras especialidades; Possuir capacidade de ler impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, adaptando os parâmetros para manter a potência em diferentes tipos de tecido e, conseqüentemente, reduzir a dispersão térmica em tecidos adjacentes; Possuir painel a prova de líquidos; Possuir no mínimo as funções monopolares: corte puro, corte pulsado (para procedimentos endoscópicos), blend e coagulação e bipolar; Possuir potência máxima no modo corte puro de no mínimo 300W; Possuir a função stand-by; Ser capaz de memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica; Possuir o ajuste digital do volume de áudio; Possuir ventilação natural por convecção; Permitir ajuste digital de potência; Possibilitar memorização de parâmetros ajustados; Possuir porta serial de comunicação que permite conexão do equipamento a outros dispositivos, possibilitando obter informações sobre o equipamento, realizar ajustes remotamente, verificar log de erros, verificar o autoteste do equipamento etc;</p>	UND	2	R\$ 16.872,94	R\$ 33.745,88



Apresentar indicação da potência real para as funções de corte, coagulação e bipolar de forma independente e simultânea; Permitir a utilização de no mínimo duas canetas monopolares e uma bipolar simultaneamente e com acionamento independente; Permitir o acionamento de caneta monopolar por pedal ou comando direto na caneta; Permitir o acionamento de caneta bipolar por pedal; Possuir sistema de identificação automático da placa de retorno simples e bipartida; Possuir sistema de monitoramento do contato entre placa e paciente, com indicador de intensidade e alarme audiovisual; Possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG; Função que efetue o bloqueio automático do funcionamento do equipamento no caso de desconexão da placa de retorno; Compatibilidade para conexão com coagulador por plasma de argônio; Tensão de Entrada 127V/ 60Hz; ACESSÓRIOS: 01 unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; 01 pedal de comando para função monopolar, com no mínimo dois comandos sendo um para corte/blend e outro para coagulação; 01 pedal de comando para função bipolar; 05 canetas monopolares autoclaváveis com eletrodo de encaixe tipo faca reta, para comando por pedal; 05 cabos autoclaváveis para caneta monopolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento; 05 canetas monopolares autoclaváveis com comando de mão, com cabo com no mínimo 2,5 m de comprimento e eletrodo de encaixe tipo faca reta; 01 pinça bipolar autoclavável ponta reta, para comando por pedal; 01 pinça bipolar autoclavável ponta curva, para comando por pedal; 02 cabos autoclaváveis para pinça bipolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento; 05 cabos reutilizáveis para placa de retorno descartável, com no mínimo 2,5 m de comprimento e compatível com sistemas de monitorização de contato; 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica; 30 placas de retorno descartáveis bipartidas, tamanho adulto, compatíveis com sistema de monitorização de contato; Possuir conexão para coagulador por plasma; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. EXIGÊNCIAS: Equipamento Tipo CF; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-2; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa

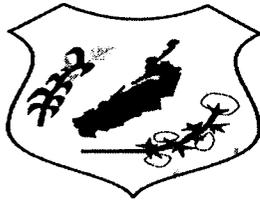
VALOR TOTAL

R\$ 33.745,88

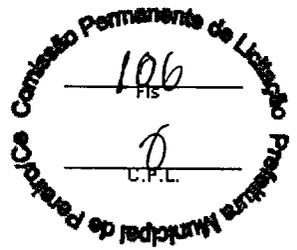
LOTE 02 - MESA CIRÚRGICA, CONFORME ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MESA CIRÚRGICA - Mesa Cirúrgica Elétrica para uso em Cirurgia Geral, Vascular, Gástrica, Renal, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, Ginecológica, Urológica, Proctológica, Ortopédica, Laparoscópica e Endoscópica; Possuir capacidade de carga igual ou superior a 250 kg (na posição zero) e igual ou superior a 180 kg para todas as posições; Possuir base integrada com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio com comando único; Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, tampo da mesa cirúrgica em material radio transparente e livre de barras transversais, permitindo o uso de equipamentos com tecnologia de raio-x; Possuir tampo cirúrgico com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, placas de apoio para as pernas; Possuir sistema de engate rápido para a cabeceira e placas de apoio para as pernas e permitir ajuste manual das mesmas; Possuir tampo com as seguintes dimensões: comprimento de 2100 mm (+-150 mm), largura de 550 mm	UND	1	R\$ 10.822,50	R\$ 10.822,50

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(+/- 50 mm); Possuir sistema de movimentação eletro-hidráulico com acionamento via comando digital dedicado, através de controle remoto sem fio, para no mínimo os seguintes movimentos: altura (faixa mínima de 700 a 950 mm), inclinação frontal (faixa mínima de 25° para cima e 25° para baixo com relação ao eixo horizontal) e lateral (faixa mínima de 15° para esquerda e 15° para direita), e dorso (faixa mínima de 40° para baixo e 70° para cima); Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto sem fio, que retorna o tampo da mesa para posição horizontal; Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao equipamento durante o acionamento das movimentações eletro-hidráulicas; Possuir a movimentação de deslocamento longitudinal do tampo, em relação à base do equipamento, com faixa mínima de 0 até 300 mm; Possuir a movimentação de flexão abdominal, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 110° entre dorso e assento; Possuir a movimentação de flexão lombar, relativo ao ângulo superior entre dorso e assento, com faixa de ajuste no mínimo da posição horizontal (180°) até 220° entre dorso e assento; Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; Tensão de Entrada 127V/ 60Hz; Possuir régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; Possuir grau de proteção mínimo IPX4; ACESSÓRIOS: 01 Controle Remoto, com todos os comandos digitais dos movimentos eletro-hidráulicos, com bateria com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao controle; 01 Carregador de parede para o controle remoto sem fio, se aplicável, com tensão de entrada 127V/ 60Hz; 01 Tampo completo, composto por cabeceira (com inclinação ajustável, para cima e para baixo), dorso, assento e par de placas de apoio para as pernas (separáveis e articuladas); 01 Conjunto de Colchonete para toda a extensão do tampo, sendo radio transparente, com espessura de no mínimo 60 mm e revestimento que permita fácil assepsia; 01 Conjunto de cinta para fixação do corpo; 01 Par de Conjunto de apoio para os braços, com cinta de fixação; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas Deve acompanhar um kit com os seguintes acessórios para o grupo de 04 mesas cirúrgicas: 02 Conjuntos de placa de alongamento do assento; 02 Pares de conjunto de apoio suspenso para as pernas; 01 Conjunto de elementos alongadores de largura de mesa; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção oftalmológica; 01 Conjunto de apoio de cabeça para intervenção otorrinolaringoscópica; 01 Conjunto de apoio para intervenção de Ombro; 01 Bandeja para drenagem em intervenção de RTU; 01 Conjunto de apoio para posição do corpo lateral para intervenção Renal. 01 Unidade de Transporte, com rodas e freio, para todos os acessórios; EXIGÊNCIAS: Apresentar certificado de conformidade às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-46; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

VALOR TOTAL

R\$ 10.822,50

LOTE 03 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ANEXO I

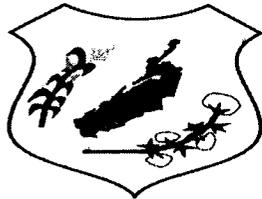
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
------	--------------------------	-----	--------	----------	-----------

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



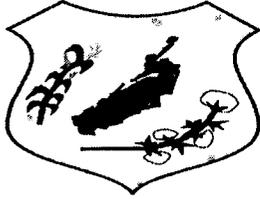
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, concentração mínima de 90%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: Umidificador, filtros, cânula ou máscara, uso doméstico. CAPACIDADE ATÉ 05L/MINUTOS.	UND	10	R\$ 9.740,25	R\$ 97.402,50
VALOR TOTAL					R\$ 97.402,50
LOTE 04 - ULTRASSOM PORTÁTIL, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ULTRASSOM PORTÁTIL – Equipamento de ultrassonografia portátil para uso em procedimento de beira de leito; com análise espectral Doppler para Diagnóstico por imagem. Possuir imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica, Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Teclas do painel retro iluminadas interativas. Painel touch screen ou teclado para acesso aos parâmetros, executáveis. Alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, LAN, FTP e DICOM 3.0. Possuir 2D steer, Auto IMT, Autotrace em modo PW e CW, Auto NT, Auto EF, Auto Inverte (direção de fluxo e doppler). Zoom em tempo real e imagem congelada, Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB. TGC com no mínimo 6 potenciômetros deslizantes de ajustes. Possuir compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, CW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Modo M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), medidas de cardiologia de no mínimo (profundidade, distância, circunferência, área, volume) Stress Echo, ECG integrado ao equipamento Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Possuir sistema de envio de imagens via network e USB. Alto [1] falante integrado e volume ajustável. Possuir 2 portas USB, 1 LAN, 1 HDMI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de pelo menos 250GB. Peso máximo de 5,0 kg. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG, BMP. Formato de exportação de vídeo: AVI. Monitor de no mínimo 15 polegadas LED OU LCD. Sistema 1 operacional Windows. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em português. Acompanhar os seguintes transdutores de banda larga multifrequenciais com no mínimo as frequências abaixo: Convexo de 2.0 – 5.0 MHz; linear de 5.0 – 15.0 MHz; endocavitário de 5.0 – 11.0 MHz (serão aceitas variações em até 1 MHz para mais ou para menos das frequências solicitadas.)	UND	1	R\$ 78.280,97	R\$ 78.280,97
VALOR TOTAL					R\$ 78.280,97
LOTE 05 - CARDIOVERSOR, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CARDIOVERSOR - Cardioversor para uso em intercorrências de parada cardiorrespiratória em pacientes pediátricos até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade de trocas de partes internas	UND	1	R\$ 26.204,75	R\$ 26.204,75

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

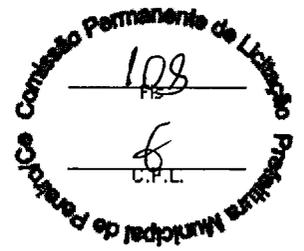
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



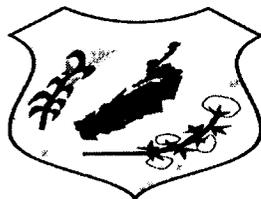
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



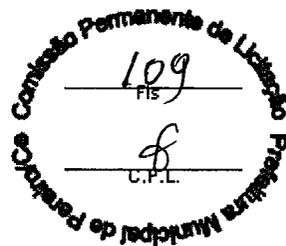
do equipamento, portátil, em corpo único e adequado ao uso hospitalar. Possuir no mínimo os modos de operação manual, cardioversão sincronizada com ECG e modo DEA. Possuir display LCD colorido com tamanho mínimo de 5 polegadas e forma de onda bifásica com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada. Possuir indicador de energia entregue, indicador audiovisual de carga completa, alarme audiovisual para itens funcionais do equipamento como bateria fraca. Possuir menu interno para configuração do equipamento, impressora térmica para impressão, fonte de alimentação interna bivolt. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia entregue e modo de terapia. Eletrodos de desfibrilação e pá de desfibrilação no mesmo conector. Permitir a descarga no mínimo através de pás externas reutilizáveis e pás de eletrodos multifuncionais descartáveis. Possuir pás externas reutilizáveis únicas para adulto/pediátrico. Possuir comandos de ajuste de níveis de energia, carga e descarga tanto no painel como nas pás. Possuir funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi-automático com mensagens de texto e voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica bivolt – 60 Hz – automático; velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; apresentação numérica da frequência cardíaca, no display. ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ECG; velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg; alarmes de máximo e mínimo; visualização das derivações com interpretação automática em português, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Bateria: bateria recarregável com autonomia da bateria de 3 horas ou 100 descargas. Carregador de bateria interno ao aparelho; alarme de baixa carga da bateria; indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 80 descargas na carga sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Peso com bateria de no máximo 10 Kg. Atender no mínimo a norma técnica NBR IEC 60601. Acessórios: 01 (um) cabo de ECG protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias adulto; 08 (oito) pares de pás de eletrodos multifunção adulto; 02 (dois) pares de pás de eletrodos multifunção pediátrico; 05 (cinco) rolos de papel térmico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 cabo de alimentação. Acompanha: · Fornecimento de todos os cabos, conectores, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; · Manual de operação, instalação e serviço em português; · Garantia mínima de 24 meses para peças e serviços; · Treinamento operacional; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

VALOR TOTAL				R\$ 26.204,75
LOTE 06 - ELETROCARDIOGRAFO, CONFORME ANEXO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT
				VR. TOTAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



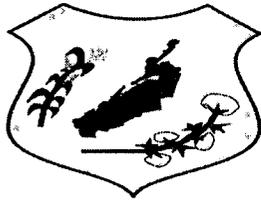
1	ELETRCARDÍOGRAFO , especificações mínimas, 12 canais, console, com conectividade Wifi, impressão direta no equipamento em formato A4, portátil e com alça, comunicação com computador, seu software permite visualizar, arquivar, enviar e imprimir em papel comum, teclado alfanumérico para fácil inserção de dados do paciente, tela de LCD para visualizar operações, configurações, e dados de paciente, alimentação da rede elétrica bivolt automático, acompanha bateria recarregável de longa duração, com autonomia para 100 exames, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e garantia de 01 ano.	UND	1	R\$ 12.458,32	R\$ 12.458,32
VALOR TOTAL					R\$ 12.458,32
LOTE 07 - MESA GINECOLÓGICA E HISTEROSCOPIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MESA GINECOLÓGICA E HISTEROSCOPIA Características Técnicas Modelo Tradicional Mesa elétrica, com movimentos automatizados e individualizados como: Elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca. Motor livre de óleo e, base com 4 rodízios. Estrutura em aço, tratamento antiferrugem, com pintura epóxi em pó, e estofado em courvin com revestimento plástico. Bivolt automático. Mesa elétrica, com movimentos automatizados e individualizados como: elevação total, elevação perneira, elevação de dorso, posição cadeira, posição maca e movimento de 17º (elevação dos pés em relação a cabeça). Motor livre de óleo e, base com 4 rodízios. Bivolt automático. ACOMPANHA Um par de apoio de coxa com estrutura cromada; Um par de apoio de calcanhar com estrutura cromada; Um par de apoio de braço para o paciente; Encosto de cabeça anatômico com ajuste de posição; Suporte para papel toalha cromado; Gaveta coletora de líquidos em aço inox; Controle de pé ACESSÓRIOS Mocho Foco clínico LED Controle de mão	UND	1	R\$ 19.184,75	R\$ 19.184,75
VALOR TOTAL					R\$ 19.184,75
LOTE 08 - APARELHO DE ANESTESIA, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA – Aparelho de anestesia convencional, microprocessado, com ventilador controlado eletronicamente, para procedimentos em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento; Possuir tela principal em LCD com no mínimo 12 polegadas; Possuir, integrado ao equipamento, unidade de transporte com rodízios; Possuir software com interface com o usuário em português; Possuir interface serial RS232; Apresentar auto-teste; Apresentar sistema automatizado de detecção de vazamento; Possuir sistema automático de compensação de complacência do circuito do paciente; Possuir sistema de segurança contra hipóxia, garantindo uma concentração mínima de O2 em mistura N2O e O2; Possuir sensor de fluxo respiratório único e universal para uso adulto, pediátrico e neonatal; Possuir conjunto reductor de condensação no sistema de ventilação; Possuir válvula APL (ajuste de limite de pressão) única e universal para ventilação	UND	1	R\$ 12.043,33	R\$ 12.043,33

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



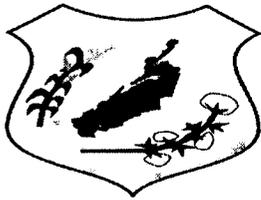
manual/espontânea para todos os pacientes; Possuir módulo com capacidade para no mínimo 02 vaporizadores com sistema de segurança que impeça o uso simultâneo dos mesmos ou possibilitar armazenamento de vaporizador extra no equipamento. Apresentar opção de vaporizadores exclusivos de isoflurano, sevoflurano e desflurano; Apresentar conjunto absorvedor de CO2 com recipiente reutilizável e transparente, autoclavável e com sistema y-pass que permita substituição do agente absorvedor com o equipamento em operação; Apresentar rotâmetro com indicadores digitais numéricos e gráfico de barras do fluxo de O2, N2O e ar comprimido com visualização direta na tela de anestesia; Possuir pressão de alimentação de gases medicinais entre 50 e 85 psi (no mínimo), sem necessidade de reguladores de pressão externos ao equipamento; Possuir sistema de segurança que interrompa o fluxo de N2O em caso de perda de pressão de alimentação de O2; Possuir sistema de autonomia de energia com duração mínima de 30 min, com bateria recarregável com carregamento acoplada ao equipamento e sem efeito memória; Tensão de entrada 100-240V/ 60Hz; Técnicas de ventilação: Manual/Espontânea; Volume Controlado (VC); Pressão Controlada (PC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV); Pressão de Suporte (OS); Pressão Controlada com Volume Garantido (PRVC); Parâmetros ajustáveis: Volume corrente (faixa mínima): 20 a 1000mL; Frequência de ventilação (faixa mínima): 4 a 60 rpm; Razão I:E (faixa mínima): 2:1 a 1:4; PEEP (faixa mínima): 4 a 20 cmH2O; Pressão Inspiratória (faixa mínima): 5 a 60 cmH2O; Fluxo inspiratório (faixa mínima): 10 a 75L/min; Monitorização: Possuir monitorização de, pelo menos, os parâmetros a seguir, possibilitando a exibição de no mínimo 03 curvas/loops simultaneamente: Volume minuto; FIO2 inspirado; Pressão de pico; Pressão média; PEEP; Curva de ventilação Pressão x Tempo; Curva de ventilação Fluxo x Tempo; Loop Pressão x Volume; Loop Fluxo x Volume; Alarmes: Possuir alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis, para os seguintes parâmetros (minimamente): Volume corrente ou volume minuto; FIO2 inspirado; Pressão de pico; Possuir alarme para perda de pressão de alimentação de O2; Possuir alarme para bateria com carga baixa e indicação luminosa de conexão à rede elétrica; ACESSÓRIOS: 01 unidade de transporte com bandeja e gaveta(s) frontal(is), com rodízios, giro 360° e trava em no mínimo dois rodízios; 01 recipiente reutilizável e transparente para sistema absorvedor de CO2 sobressalente; 10 circuitos completos (máscara, traqueia, balão, válvulas, coletores e conectores) e autoclaváveis para uso adulto; 01 pulmão teste tamanho adulto; 01 conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão rosca para alimentação de gases medicinais (O2, N2 e ar comprimido), com no mínimo 03 metros de extensão; 05 sensores de fluxo respiratório únicos e universais, esterilizáveis em alta temperatura, sobressalente, quando aplicável; 01 cabo de alimentação com no mínimo 03 metros; 01 vaporizador calibrado para sevoflurano acoplável ao equipamento; EXIGÊNCIAS: Certificado de conformidade às Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-13; Registro na ANVISA, conforme disposições da Lei Nº 3.660/1976, RDC ANVISA Nº 185/2001 e RDC ANVISA Nº 32/2007; Conformidade à Norma Técnica ABNT NBR 14136;

5

	VALOR TOTAL			R\$ 12.043,33
	LOTE 09 - MICRO CENTRIFUGA, CONFORME ANEXO I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT
				VR. TOTAL

6

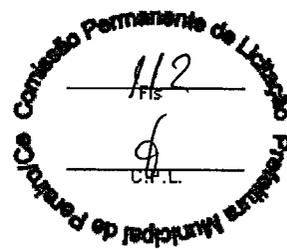
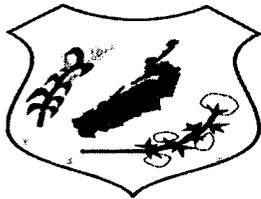
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



1	MICRO CENTRIFUGA – Centrifuga para tubo capilar. Display de LCD de 16 caracteres por 2 linhas. Timer de Quartzo de até 60 minutos. Velocidade: 10.000 RPM. 30 Provas de capilares. Prato reforçado em PVC. Sistema de Segurança - Inibe o funcionamento quando a tampa do rotor é aberta. Voltagem: 220V. Dimensões: Alt 210 x Larg 250 x Comp 270mm.	UND	1	R\$ 6.120,83	R\$ 6.120,83
VALOR TOTAL					R\$ 6.120,83
LOTE 10 - ASPIRADOR CIRÚRGICO, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO - Aspirador de secreções para centro cirúrgico com capacidade de aspirar secreções com diferentes densidades; Possuir gabinete em material resistente; Possuir motor de baixa rotação (pistão), isento de óleo; Ser montado em pedestal apoiado sobre rodízios giratórios com freios; Possuir ajuste de intensidade de pressão de fácil acesso ao operador; Possuir filtro de ar na saída do aspirador para o ambiente; Possuir alças para transporte; Permitir acoplamento de 2 frascos coletores com capacidade de 05 litros cada; Apresentar fluxo de aspiração de aproximadamente 60L/min; Possuir vacuômetro com faixa mínima de leitura de 0 à -760 mmHg / 0 à -100 KPa; Permitir operação contínua ou com acionamento por pedal; Possuir sistema de anti-transbordamento que interrompe a aspiração quando o frasco coletor estiver cheio; Possuir entrada de energia 127V/60Hz; ACESSÓRIOS: 04 frascos coletores de 05 litros em policarbonato, autoclaváveis, com boia de segurança; EXIGÊNCIAS: Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa	UND	3	R\$ 5.633,33	R\$ 16.899,99
VALOR TOTAL					R\$ 16.899,99
LOTE 11 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas; Possuir lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade; Possuir fixação ao teto através de haste central única; Possuir braços articulados independentes para cada cúpula, permitindo os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Possibilitar rotação 360º dos braços no arco principal; Apresentar movimento dos braços de maneira suave e sem necessidade de grande esforço; Apresentar cúpulas com formato assimétrico, permitindo posicionamento que evite obstruções da luz; Possuir, em cada conjunto de braços (inclusive cúpula) no mínimo duas articulações, que devem poder ser movimentadas simultaneamente; Passível de instalação em locais com pé direito de 2,90. Apresentar peso máximo de 150KG. Possibilitar que pelo menos uma das cúpulas fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma para iluminação de cavidades; Possuir sistema de balanceamento sem necessidade de contrapeso; Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos; Possuir sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural;	UND	2	R\$ 53.397,50	R\$ 106.795,00



Possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão, permitindo assepsia adequada; Possuir sistema de redução de sombra; Apresentar indicador de nível de iluminação, com 05 níveis, no controle da cúpula; Possuir conformidade com fluxo laminar; Apresentar sistema eletrônico de controle de iluminação através de ajuste automático das correntes nos LEDs, segundo sua temperatura, monitorando seu aquecimento e mantendo iluminação inicial durante todo o procedimento; Apresentar filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; Apresentar índice de reprodução de cores (ICR) de 95 ou maior e temperatura de cor de 4300 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 130.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância; Apresentar iluminação do campo isenta de sombras; Possuir, em cada cúpula, sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa (dimmer) disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via controle remoto; Possuir sistema de proteção do circuito eletrônico; Possuir manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Apresentar diâmetro de campo focal D10 de no mínimo 230 mm para cada cúpula; Possuir sistema de dissipação de calor das cúpulas voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Apresentar irradiância máxima de 400W/m2 para cúpula principal e 200W/m2 para cúpula auxiliar; Apresentar vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou mais. Possibilitar futuro acoplamento de câmera de vídeo; Possuir sistema de Luz Ambiente, de 300 lux (± 10%), para cirurgias que necessitem de baixa luminosidade; Possuir entrada de energia 127V/ 60Hz; ACESSÓRIOS: 01 conjunto de lâmpadas LED sobressalente; 06 Manoplas autoclaváveis; EXIGÊNCIAS: Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-41;; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

VALOR TOTAL

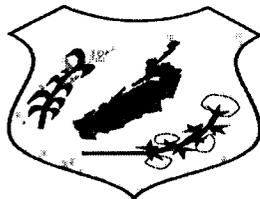
R\$ 106.795,00

LOTE 12 - BIOMBO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E SUPORTE DE SORO ARTICULADO DE PAREDE INOX, CONFORME ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BIOMBO - Material de confecção aço/ ferro, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática/epóxi, com tamanho triplo e com rodízios. Acompanha kit de três peças de tecido, padrão, com amarras, na cor branca. Garantia de fábrica 12 meses.	UND	5	R\$ 463,71	R\$ 2.318,55
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção estrutura/apoio do braço ambos de aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável. Base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox, altura mínima aproximada de 80 cm	UND	5	R\$ 441,03	R\$ 2.205,15

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ



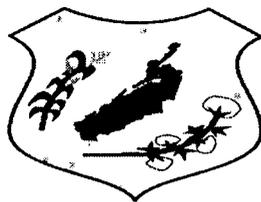
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



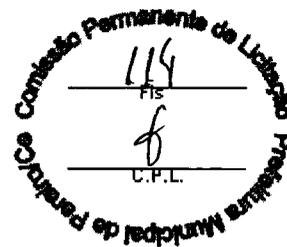
3	SUPOORTE DE SORO ARTICULADO DE PAREDE INOX - fabricado em aço inox polido, design disponibiliza um sistema articulável para diversas situações, até 180 graus, possuindo dois ganchos de apoio para soro, medicamentos e alimentação intravenosa. Comprimento: 49 cm, Chapa de fixação: 9 x 9 cm, Quantidade de Fixação: 4 Parafusos Inox, Conteúdo da Embalagem: 01 Suporte de Soro Inova 180 Graus 49 cm p/ parede 04 parafusos cabeça chata de 4.8 x 32mm 04 buchas de parede 8mm.	UND	32	R\$ 467,85	R\$ 14.971,20
VALOR TOTAL					R\$ 19.494,90
LOTE 13 - CADEIRA DE RODAS ADULTO, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO E CADEIRA DE BANHO SANITÁRIA, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Material de confecção em aço ou ferro tratamento antiferrugem, pintura eletrostática/epóxi, dobrável, apoio para braços fixos escalonados e escamoteável com suporte almofadado, apoio para pés removível, elevação de pernas. Chassi tubular robusto e leve, estofamento e encosto em nylon acolchoado. Registro na ANVISA. Capacidade de até 110kg. Garantia de fábrica 12 meses	UND	5	R\$ 1.570,83	R\$ 7.854,15
2	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO — Material de confecção em aço, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática/epóxi, dobrável, apoio para braços fixos escalonados e escamoteável com suporte almofadado, apoio para pés removível, elevação de pernas. Chassi tubular robusto e leve, estofamento e encosto em nylon acolchoado. Registro na ANVISA. Capacidade de até 140kg. Garantia de fábrica 12 meses	UND	3	R\$ 2.286,11	R\$ 6.858,33
3	CADEIRA DE BANHO SANITÁRIA – Confeccionada em alumínio Até 150 kg. A Cadeira de Banho Higiênica de Alumínio é multifuncional, possibilitando o uso sobre o vaso sanitário, banho e locomoção interna. Seus braços escamoteáveis permitem movimentação lateral. Possui giro de 360° sobre o próprio eixo. Suas 4 rodas com travas facilitam o transporte mesmo em locais com espaços reduzidos. Características Facilita a higienização do paciente sentado; Alta resistência à umidade; Braços escamoteáveis com sistema de engate rápido; Assento acolchoado, com frente removível Comadre inclusa Design; Apoio de braços com formato ergonômico; com giro 360° sobre o eixo, facilitando a movimentação em espaços pequenos; 04 rodízios blindados com travas; Apoio de pés e anti tombo rebatível; Sua leveza permite fácil transporte Suporta até 150kg. Especificações Técnicas Estrutura em alumínio anti ferrugem; Dimensões do produto: Largura: 58 cm Comprimento: 55 cm Altura: 96 cm; Dimensões do assento: 43 cm / profundidade do Assento: 44 cm; Altura do encosto: 43 cm; Peso do produto: 7,5 Kg; com registro na Anvisa. Garantia 12 meses.	UND	2	R\$ 1.082,25	R\$ 2.164,50
VALOR TOTAL					R\$ 16.876,98
LOTE 14 - LIXEIRA HOSPITALAR, CARRO DE CURATIVOS, CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO E DETECTOR FETAL - TIPO MESA, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LIXEIRA HOSPITALAR – Confeccionada em polietileno, Cap min 50 Litros com Pedal – Cor Branca	UND	35	R\$ 103,89	R\$ 3.636,15

64

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



2	CARRO DE CURATIVOS - Armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com balde de 5 litros e bacia de 3 litros (em aço/inox) como acessórios. Pés com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 806,00	R\$ 1.612,00
3	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO — Tipo Compressor com 4 saídas, suporte com rodízios e potência mínima de 1/4 de HP, bivolt, isento de óleo, dois moto compressores com pistão oscilante e potência térmica. Pés com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 2.653,08	R\$ 2.653,08
4	DETECTOR FETAL - TIPO MESA – Detector de batimentos cardíacos fetais, com display digital, indicador(es) sonoro e digital de frequência cardíaca, com controle (s) de volume e sensibilidade, escala de 50 à 220 Bpm. Acompanha: Transdutor 2,25 Mhz, suporte para a fixação do Transdutor – Tubo de Gel e Manual. Alimentação: Bivolt. Dimensões aproximadas: 10 x 18 x26 cm e peso de aprox. de 1.400 gramas	UND	2	R\$ 1.375,83	R\$ 2.751,66
VALOR TOTAL					R\$ 10.652,89
LOTE 15 - OFTALMOSCÓPIO E OTOSCÓPIO SIMPLES, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	OFTALMOSCÓPIO - Composição de até 5 aberturas com filtro verde livre de vermelho. Cabo em metal com revestimento termoplástico, cabeça em material abs. Interruptor liga / desliga integrado. Lâmpada de 2,5 V de LED, na cor preta; com mínimo de 19 lentes (dioptrias) e 05 aberturas; alimentação energética por pilhas primeira carga inclusa.	UND	3	R\$ 2.112,50	R\$ 6.337,50
2	OTOSCÓPIO SIMPLES - transmissão de luz por fibra óptica, composição de 5 a 10 espéculos reutilizáveis, com calibres diferentes; cabo em metal com revestimento termoplástico; interruptor liga/desliga integrado; lâmpada de 2,5 V de Led; alimentação com 02 pilhas AA (primeira carga inclusa); cor preta; cabeça em material abs e inox; cabo em material metálico; lente de aumento mínima de 03 vezes; acompanha.- serpentina de cobre, selo PROCEL A, classificação de eficiência energética do INMETRO, garantia de fábrica 12 meses	UND	3	R\$ 777,09	R\$ 2.331,27
VALOR TOTAL					R\$ 8.668,77
LOTE 16 - APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA E APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA – Visor LCD de alta resolução, tamanho compacto. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda pletismográficas, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADULTO - Adulto/Pediátrico; NEO – Neonatal. Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; Comunicação com computador; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso mínimo 03 (três) níveis; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Alimentação elétrica: 100-120/200-240 VAC, 50 - 60 Hz, 30 VA. Acessórios inclusos: sensor. Deverá ser acompanhado por um sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto, um sensor reutilizável do tipo infantil/pediátrico e um sensor reutilizável do tipo neonatal e 01 (uma) Bolsa para transporte. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Com Registro na ANVISA	UND	7	R\$ 2.527,41	R\$ 17.691,87

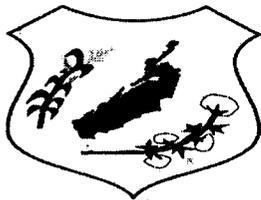
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

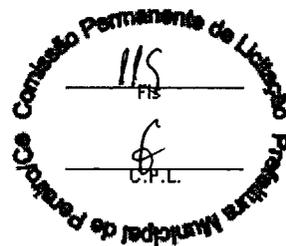
(88) 3527-1250 / 3527-1260

f

ESTADO DO CEARÁ

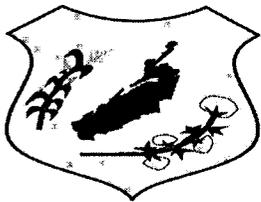


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

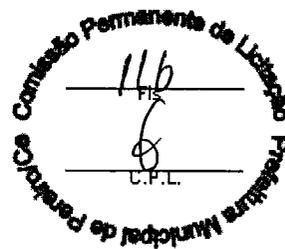


2	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - uso Adulto / Pediátrico / Neonatal, Acompanha sensor Adulto, Pediátrico, Neonatal; Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatorios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; Portátil, Bateria Recarregável; Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; Apresenta Curva Pletismográfica; Apresenta Tabela de Tendência, Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; Permite armazenamento de dados e avaliação, 01 ano de garantia.	UND	20	R\$ 2.165,58	R\$ 43.311,60
VALOR TOTAL					R\$ 61.003,47
LOTE 17 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - Poltrona Hospitalar para pacientes, acompanhantes, coleta e atendimentos gerais. Produzida com revestimento sintético impermeável, oferece alta resistência e máximo conforto ao usuário. Sistema de Abertura: Com as mãos nas braças, flexionar o corpo para trás e mãos para frente. Apresentação do Produto: Poltrona Hospitalar Reclinável com mecanismo de 01 estágio e 02 posições: Posição 01 (sentado), posição 02 (descanso). Para dar flexibilidade e resistência, são utilizadas percintas elásticas em sua estrutura, garantindo sua durabilidade. FICHA TÉCNICA: Comprimento Aberto: 140 cm, Altura: 94 cm, Largura: 77 cm, Profundidade: 74 cm, Peso: 31 KG, Peso suportado: 100 kg por assento, Embalagem: Plástico malha e papelão, Espuma: D20 Assento, D16 Braça e encosto. Cobertura: Tecido, Madeira: Eucalipto, Percinta: Borracha e cinta elástica, Pés: 04 sapatins de PVC fixadas com grampos. Ferragem: Mecanismo de 02 estágios.	UND	35	R\$ 2.773,33	R\$ 97.066,55
VALOR TOTAL					R\$ 97.066,55
LOTE 18 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ecg, respiração, oximetria de pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; monitor com tela colorida de lcd de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; pressão não invasiva (pni) : medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg ; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão arterial sistólica, média e diastólica em	UND	2	R\$ 1.767,33	R\$ 3.534,66

ESTADO DO CEARÁ



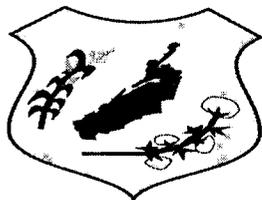
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	modo automático, manual e stat com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizavel ou descartavel; faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios : 1 cabo de ecg de 3 vias, 1 cabo de paciente 5 vias (tipogarra), 1 manguito adulto, 1 manguito infantil, 1 extensão de manguito (3,0 m) 1 sensor dedo adulto reutilizavel, 1 sensor de dedo infantil reutilizável, 1 sensor de dedo universal , 1 manual de usuário, 1 papel registrador, 1 sensor de temperatura cutânea, 1 sensor de temperatura esofágico. Deve possuir registro na anvisa; garantia de no mínimo 12 meses.				
	VALOR TOTAL				R\$ 3.534,66
	LOTE 19 - BEBEDOURO DE COLUNA, CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6 LITROS, GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, TELEVISOR, AR CONDICIONADO SPLIT E FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, CONFORME ANEXO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	4	R\$ 832,58	R\$ 3.330,32
2	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6 LITROS Capacidade 6 litros; Corpo em aço inoxidável 430 e Depósito em aço inoxidável 304; 220V Com esterilizador Base e pingadeira de poliestireno; Pingadeira removível para fácil limpeza; Sistema corta pingos; Protetor térmico contra superaquecimento; Porta filtro giratório removível; Indicador do nível de água no reservatório; Reservatório de água removível; Acabamentos em aço polido; Resistência tubular Termostato de bulbo regulável; Com tampa, Interruptor liga/desliga, e LED indicador de funcionamento, 2 Torneiras; Saco e aro coador; Vareta para limpeza das torneiras. Garantia de 12 meses.	UND	2	R\$ 1.038,73	R\$ 2.077,46
3	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; prateleiras de ferro aço removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro.	UND	2	R\$ 3.520,83	R\$ 7.041,66
4	TELEVISOR - Tamanho da Tela mínimo 40-43 polegadas, SMART TV; Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k/Ultra HD, tipo full Screen/ Widescreen. Eficiência energética (INMETRO). Conversor digital, controle remoto (com baterias/pilhas inclusas), cabo de força, manual em português, conexões mínimas: 02 HDMI e 02 USB, garantia de no mínimo de 1 ano	UND	3	R\$ 3.791,56	R\$ 11.374,68
5	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12000 BTUS , com função tipo quente e frio - Especificações: classificação INMETRO: A, na cor branca, capacidade de refrigeração 12.000(BTU/h), com regula velocidade do ar, com timer, sleep, swing e turbo, com baixo nível de ruído unidade Interna, com manual do consumidor, controle remoto, com todo o suporte de instalação, com dreno com cabo de Alimentação, com garantia mínima de 12 meses	UND	5	R\$ 2.381,17	R\$ 11.905,85

5
x

ESTADO DO CEARÁ



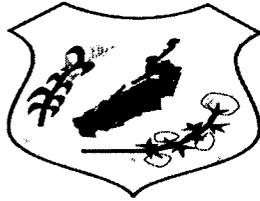
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



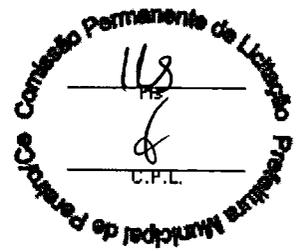
6	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS EM AÇO INOX FORNO 85 LITROS - Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO). Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm em ferro fundido. Estrutura em aço Inox 430, Medidas internas do Forno Tampa Vidro Temperado 6mm: Altura: 31cm, Largura: 48cm, Profundidade: 59cm, Capacidade: 85 Litros, Medidas do Fogão Montado: Altura: 80 cm, Largura: 116 cm, Profundidade: 88 cm.	UND	1	R\$ 2.969,42	R\$ 2.969,42
VALOR TOTAL					R\$ 38.699,39
LOTE 20 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, CADEIRA FIXA, CADEIRA LONGARINA, MESA DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIO DE PAREDE E BALCÃO DE COZINHA EM AÇO, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA , sem apoio de braços. Modelo executivo. Base giratória com mola amortecedora no eixo central e regulagem de altura à gás. Aranha vestida com capa de polipropileno, com cinco hastes apoiadas sobre cinco rodízios de nylon. Assento e encosto em espuma injetada anatômica 46mm de espessura média - assento: 470 mm x 440 mm - encosto: 450 mm x 380 mm revestimento de assento e encosto em tecido courfssimo, cor: preta	UND	15	R\$ 563,33	R\$ 8.449,95
2	CADEIRA FIXA - Material de confecção com estrutura em aço/ferro tratamento antiferrugem, pintura eletrostática/epóxi, certificação do INMENTRO através da norma ABNT 14776, empilhável, assento e encosto composto de polipropileno, cor preta, material 100% virgem e proteção UV, suportando até 180Kg. Garantia de fábrica 12 meses	UND	30	R\$ 238,25	R\$ 7.147,50
3	CADEIRA LONGARINA - com número de assentos 03 lugares, confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em polipropileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UND	10	R\$ 704,17	R\$ 7.041,70
4	MESA DE ESCRITÓRIO RETA - Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Painel frontal: Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X290mm Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido	UND	15	R\$ 540,58	R\$ 8.108,70

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

ESTADO DO CEARÁ

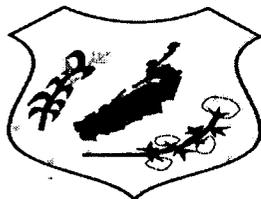


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



5	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS Armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. Dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão. Cor branca. Incluindo montagem/instalação	UND	7	R\$ 1.298,92	R\$ 9.092,44
6	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 GAVETAS E COM TAMPO Balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. Dimensões (altura x largura x profundidade): 87x120x48cm, ou até 4,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corrediças 100% em aço e roletes em náilon. Cor branca. Incluindo montagem/instalação.	UND	5	R\$ 1.029,15	R\$ 5.145,75
VALOR TOTAL					R\$ 44.986,04
LOTE 21 - COLCHÃO HOSPITALAR - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, EM 2 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE COM DENSIDADE POR CAMADA: D-41, D-50, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, ALTURA BASE ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, LARGURA CERCADE 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, APLICAÇÃO S/COSTURA	UND	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.000,00
LOTE 22 - MICROCOMPUTADOR, MONITOR 23POL, MULTIFUNCIONAL LASER E NOBREAK SENOIDAL 1200va, CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR equipado com as seguintes características mínimas: processador core i3, clock de 3.6ghz, cache 6mb, 4 núcleos de processamento, 8gb de memória ram ddr4, placa mãe com lga 1151, kit gabinete (teclado padrão abnt2, mouse óptico), gravador de dvd e leitor de cartão de memória, ssd 240gb	UND	9	R\$ 3.087,50	R\$ 27.787,50
2	MONITOR 23POL. - com as seguintes características mínimas: tela de 23 polegadas com painel ips, com pivot (base) com ajuste de altura original, com entradas mínima 1 hdmi, 1 display port e 1 vga, com hub usb 3.0	UND	9	R\$ 1.500,42	R\$ 13.503,78

ESTADO DO CEARÁ

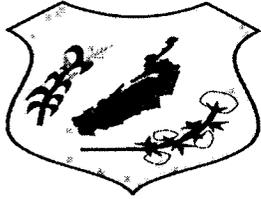


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



3	<p>MULTIFUNCIONAL LASER</p> <p>Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 40 ppm (A4) - Resolução (máxima) em dpi : 1200 x 1200dpi - Volume Máximo de Ciclo Mensal : 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal Recomendado : 3.500 páginas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 - Visor Lcd : Display Lcd 3,7" - Impressão (Frente e Verso) Duplex: Sim - Memória Padrão: 512 Mb - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Função de Impressão Segura: Sim <p>Manuseio Do Papel</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Tamanhos do Papel: A4, Letter, B5 (Jis), A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, - Tipos de Papel: Papel comum , timbrado, papel colorido , papel fino, papel reciclado, papel espesso - Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 até 120g/m2 <p>Copiadora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade da Cópia em Preto: 40 cpm - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício - Cópia sem uso do Pc: Sim - Cópias de Id (Documentos de Identidade): Sim - Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none"> - Digitalização Color e Mono: Sim - Capacidade Máxima do Adf: Até 70 folhas - Resolução Interpolada : Até 19200 x 19200 dpi - Digitaliza para E-mail (software), Ftp, Img, Ocr, Arquivo, Rede, Pendrive - Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png - Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e Nfc - Drives Compatíveis: Windows® e Linux - Garantia de 2 Anos - Conteúdo da Embalagem: Dcp-L5652N, Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas), Dr-3440 (50.000 páginas), Cabo de Alimentação Ca, Cd-Rom e Manual do usuário 	UND	5	R\$ 3.526,24	R\$ 17.631,20
4	<p>NOBREAK SENOIDAL 1200va nobreak microprocessado com memória flash interna de onda semi-senoidal, com 6 tomadas de 10a e com 2 tomadas de 20a, mínimo 1 bateria estacionaria 12v 58a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga, gabinete de alta resistência.</p>	UND	1	R\$ 1.662,92	R\$ 1.662,92
VALOR TOTAL					R\$ 60.585,40

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
	LOTE 23 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EXTINTOR PÓ-QUÍMICO ABC 6KG E CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ANEXO I				
1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil e material de confecção polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 1.903,15	R\$ 9.515,75
2	EXTINTOR PÓ-QUÍMICO ABC 6KG. Extintor multiusos de pó-químico abc 6kg. Suporte para aplicação na parede incluído. De pressão permanente. Carregável.	UND	10	R\$ 344,50	R\$ 3.445,00
3	CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO - carrinho para transporte de cilindro (torpedo de oxigênio 10m³) fabricado em aço carbono. com corrente inclusa para segurança do equipamento. capacidade para 150 kg. equipado com 2 rodas de aro desmontável de 9", montadas no eixo fixo e abas para carregar o carrinho Dimensões não inferiores: - Medidas: 30 x 40 x 122 cm (cxlxa) Capacidade de carga: 150 kg Tipo de roda: 2 rodas maciças de aro desmontável de 9" Material: aço carbono Cor: verde Pintura: epóxi Segmentos: 1 tubo de oxigênio hospitalar Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	UND	2	R\$ 303,23	R\$ 606,46
	VALOR TOTAL				R\$ 13.567,21
	VALOR GLOBAL				R\$ 808.095,08

– **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de equipamento médico hospitalar e permanentes, justifica-se, pela necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no hospital municipal, Humberto de Queiroz. A aquisição destes, equipamento médico hospitalar, e materiais permanentes, justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO POR LOTE).

4.0 - ORGÃO GERENCIADOR:

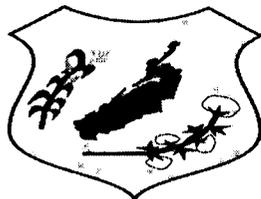
4.1- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

5.0 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

6.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

6.1.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ)
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

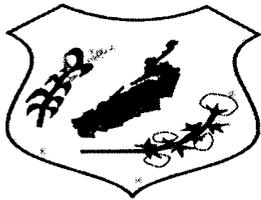
6.3.1-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.

6.4.3 Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06,



Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional/ME/EPP e apresentando comprovante dessa opção.

6.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pereiro, em dia de expediente normal, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

7.2. O prazo a que se refere o subitem 5.1.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ató motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

7.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão;

7.4-. No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

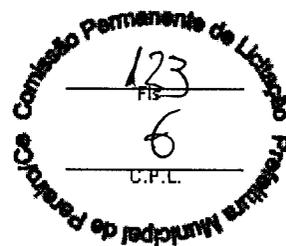
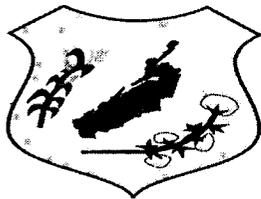
8.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.3. Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.883/94, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

8.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

8.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6



9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;
- 9.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almoxarifado central do Município de Pereiro sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição;
- 10.2. Substituir a(s) material(is) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 10.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 10.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 10.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 10.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

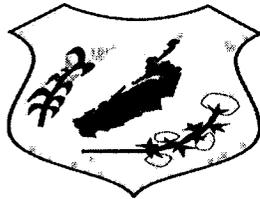
- 11.1. A entrega dos materiais, objeto deste Pregão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da **Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce**.
- 11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

- 12.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos materiais, objeto do Pregão, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:



13.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela administração

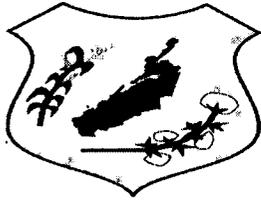
Pregão.

13.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de PEREIRO/ce
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01/2023-SRP**, cujo objeto é a: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:

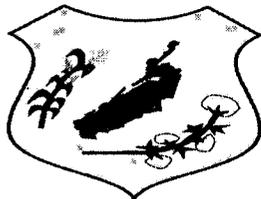
ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

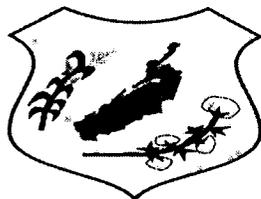
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02

MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

MODELO Nº 03

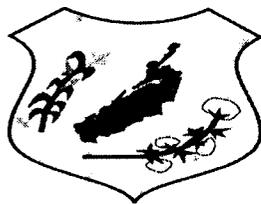
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

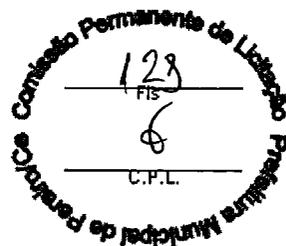
Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

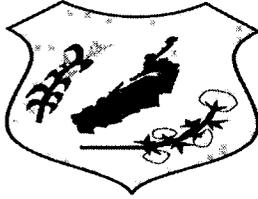
PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./__./20__-SRP

PROCESSO Nº 2704.01/2023-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

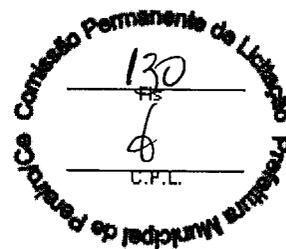
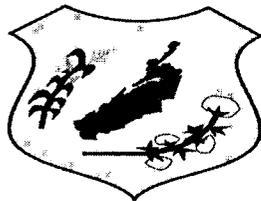
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias.

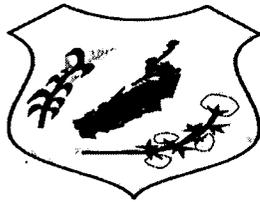
6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

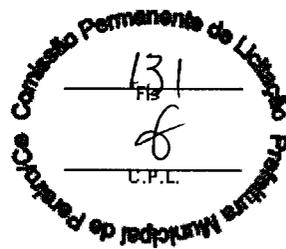
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Handwritten marks: a checkmark and a signature.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(CINCO) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

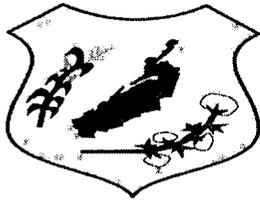
8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por



igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

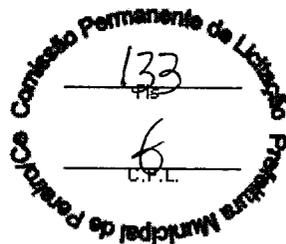
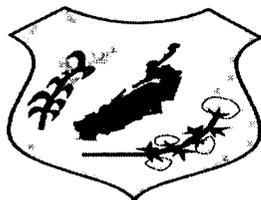
9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

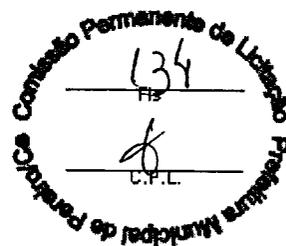
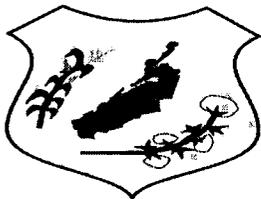
11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.



12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

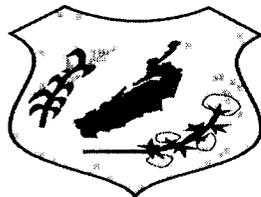
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

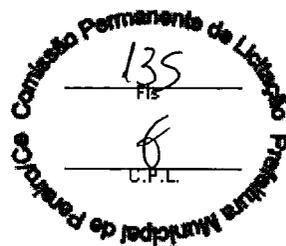
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, ___ de _____ de 20__.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



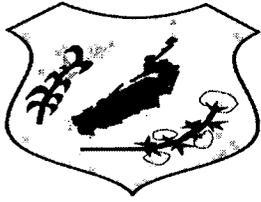
.....
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

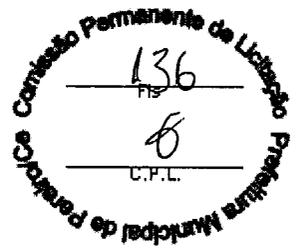
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



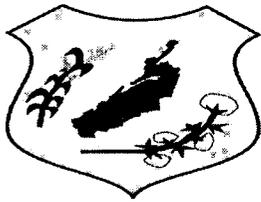
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/20__-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE.....e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2804.01/2023-SRP

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
.....					

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, nº ____, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, , sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

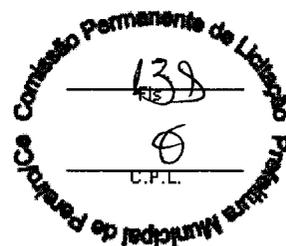
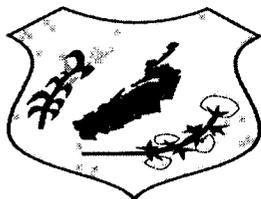
1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, devidamente homologado pela SECRETARIA DE _____ do Município de PEREIRO – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.



CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE....., conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

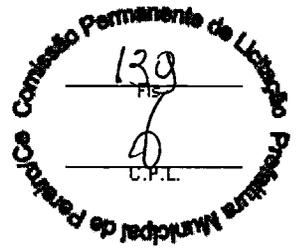
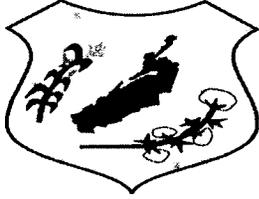
- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de PEREIRO, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 20__, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 20__, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada



CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

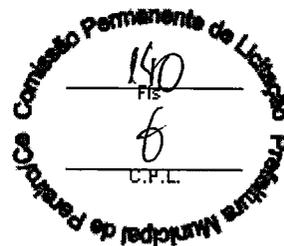
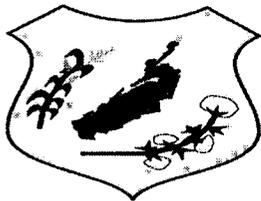
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

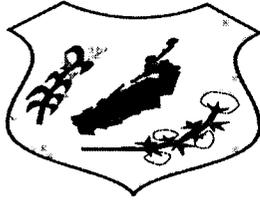
12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

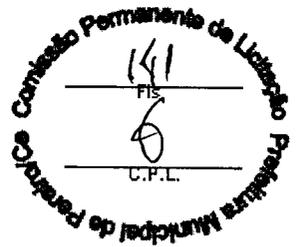
13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, de de 20__.

.....
SECRETARIA de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: